

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325-A, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2006.

Relator

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N D	R P O D	M O D	J U T E
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES							13.000.000
		ATIVIDADES					
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES					13.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							13.000.000